

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Átila Lira)**

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Educação, solicitando um estudo sobre o art. 14 da Portaria Interministerial nº 117, de 08 de julho de 2004, que trata do período de recompra dos certificados previsto no art. 13 da Lei nº 10.260, de 2001.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Sr. Ministro da Educação a Indicação em anexo, solicitando um estudo sobre o art. 14 da Portaria Interministerial nº 117, de 08 de julho de 2004, que trata do período de recompra dos certificados previsto no art. 13 da Lei nº 10.260, de 2001.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputado ÁTILA LIRA

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2006**  
**(Do Sr. Átila Lira)**

Solicita estudo sobre o art. 14 da Portaria Interministerial nº 117, de 08 de julho de 2004, que trata do período de recompra dos certificados previsto no art. 13 da Lei nº 10.260, de 2001.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Pela presente dirigimo-nos à V. Exa. para solicitar um estudo sobre o art. 14 da Portaria Interministerial nº 117, de 08 de julho de 2004, que trata do período de recompra dos certificados previsto no art. 13 da Lei nº 10.260, de 2001.

As Instituições de Ensino Superior com e sem fins lucrativos que fazem parte do FIES, vem questionando o referido artigo que determina que a recompra seja realizada somente no mês de novembro de cada ano, o que poderia ser feito também, no mês de junho, estabelecendo portanto, a semestralidade nesses meses, junho e novembro, o que permitiria um fluxo de recursos mais adequado às instituições, sem comprometer o FIES.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2006.

Deputado ÁTILA LIRA